



MENSAGEM Nº 03/2015

PROJETO DE LEI

Nº 14/15

Nº do Processo: 619/2015

Data: 23/02/2015

Projeto de Lei n.º 14/2015

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica".

A medida oriunda do expediente administrativo nº 8.872/14-PMV e do Of. Pres. nº 24/15-DAEV, visa obter autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do DAEV até a importância de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), que será destinado para reforço das dotações orçamentárias especificadas no projeto, visando o atendimento de despesas com a construção de interceptor de esgotos.

A finalidade da suplementação poderá ser constatada e analisada no projeto. Outrossim, para melhor entendimento do seu objetivo, apresento-a em forma de consolidação geral, totalizador e com sua respectiva discriminação (por categoria econômica), tendo em vista a necessidade de recebê-la como reforço de dotação:

Dotação para:



**Despesas de Capital**

Obras e Instalações	R\$	<u>410.500,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>410.000,00</b>

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 23 de fevereiro de 2015.

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Anexo: Projeto de Lei

**IN LIBERTATE LABOR**

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**SIDMAR RODRIGO TOLOI**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal  
Valinhos/SP

(MBAC/mbac)



PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizada a abertura no Departamento Financeiro, do Departamento de Aguas e Esgotos de Valinhos, de um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 410.000,00, (quatrocentos e dez mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

03.06.00	<b>DEPTO. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E FISCALIZAÇÃO</b>	
03.06.01	Gabinete do Diretor e Divisões	
1751200101.009/4490.51	Obras e Instalações.....	R\$ 410.000,00
	<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 410.000,00</b>

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional suplementar referido no art. 1º far-se-á, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada:

03.06.00	<b>DEPTO. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E FISCALIZAÇÃO</b>	
03.06.01	Gabinete do Diretor e Divisões	
1751200101.003/4490.51	Obras e Instalações.....	R\$ 410.000,00
	<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 410.000,00</b>



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

C.M.V.  
Proc. Nº 619/35  
Fls. 04  
Resp. W

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

aos

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**

**Prefeito Municipal**

**ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO**

**Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais**

